



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 398/2008
14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispões sobre o uso do Brasão do Município de Itaporanga D'Ajuda e dá outras providências.

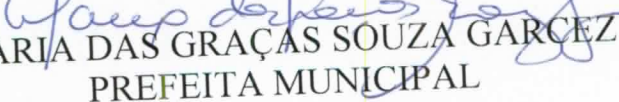
A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, com exceção do Brasão do Município de Itaporanga D'Ajuda.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda, 14 de novembro de 2008.


MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ
PREFEITA MUNICIPAL